



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de INSPEÇÃO ESCOLAR, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **CLAUDIA ELAINE PERES**, Matrícula Nº 21331, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de **INSPEÇÃO ESCOLAR**.

Artigo 2º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo “SP-1”.

Artigo 3º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLÁBUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 098/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de INSPEÇÃO ESCOLAR, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **CLAUDIA ELAINE PERES**, Matrícula Nº 21331, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de **INSPEÇÃO ESCOLAR**.

Artigo 2º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

Artigo 3º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata